

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL

RECEBIDO EM 22/01/25

Funcionário



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete da Presidência

INDICAÇÃO N.º 636/2025

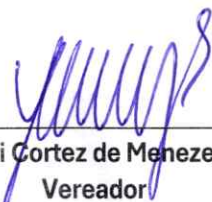
Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 1º / 10 / 25
Presidente

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Os vereadores, autor desta proposição, indica ao senhor Prefeito André Luiz Barros da Silva, a necessidade de PROVIDENCIAR a **inclusão de diabetes e autismo no rol de doenças que possibilitam a isenção de IPTU no município de Marechal Deodoro.**

JUSTIFICATIVA:

Incluir diabetes e autismo no rol de doenças para isenção de IPTU em Marechal Deodoro será um gesto de solidariedade às famílias que lutam diariamente com esses desafios. Essa medida alivia o peso financeiro, permitindo que foquem no cuidado e na qualidade de vida. É um passo para uma cidade mais justa e acolhedora, refletindo nosso compromisso com a comunidade.


Yuri Cortez de Menezes
Vereador

vereador
YURI
Cortez



Rua Dr. Tavares Bastos, 55 – Centro, Marechal Deodoro – Alagoas, CEP 57.160-000

yuricortez@marechaldeodoro.al.leg.br  [yuricortezm](https://www.instagram.com/yuricortezm)  (82) 9-99110-2779